

PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: SES-PRC-2024/01379				
Órgão/Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA LEONOR MENDES DE BARROS DE CARDOSO				
CNPJ: 56.363.807/0001-43				
Endereço: Rua Emílio Fernandes Bilar, 1650				
Município: Cardoso CEP: 15570000				
Telefone: (17) 3453-1233				
E-mail: contato@santacasadecardoso.com.br				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	E-mail
855.676.048-15	RUI GARCIA FILHO	7.998.155-0	Provedor	ruigarcia626@gmail.com

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
294.574.938-69	29.254.382-7	ALLAN RODRIGO BORGES DOS SANTOS	Advogado	contato@santacasadecardoso.com.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 841-9 Número: 17068-2

Praça de Pagamento:

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

Nossa missão é fornecer o atendimento de qualidade no âmbito da saúde, com responsabilidade social, visando sempre em primeiro lugar, a resolutividade, agilidade, satisfação, segurança e conforto dos usuários, em especial os do Sistema Único de Saúde - SUS.

Histórico da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso, foi fundada em 25/11/1963, com o nome de Hospital e Maternidade "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso e em 05/12/1963 teve aprovado seu primeiro estatuto. Em 16/09/1974, iniciou-se o funcionamento médico/hospitalar desta referida Santa Casa e em 21/11/1987, foi alterada a sua denominação para Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso, até os dias atuais. Ao longo dos anos, com auxílios da Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, Consulado Geral do Japão, Central Geral do Dízimo, doações diversas e recursos próprios a Santa Casa foi crescendo e aumentando as suas atividades médicos/hospitalares, adquirindo também diversos e modernos equipamentos clínicos, cirúrgicos, ultrassonografia, raio-x, centro cirúrgico, central de esterilização de materiais, ecocardiografia e eletrocardiograma, assim como, diversos equipamentos oftalmológicos para diagnose e tratamento clínico e cirúrgico de média e alta complexidade, passando a atender aos municípios vizinhos e das microrregiões de Votuporanga, Fernandópolis, Jales e Santa Fé da Sul. Atualmente, esta Santa Casa, realiza os serviços ambulatoriais de consultas e exames SADT especializados de média e alta complexidade, de referência dos municípios citados e de demanda própria, assim como



SESPTA2025006002DM

internações clínicas, cirúrgicas de média complexidade, através do SUS, exercendo assim, grande papel de cooperação junto aos órgãos públicos federal, estadual e municipal, e principalmente aos usuários mais carentes e necessitados deste serviço médico/hospitalar.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Material de consumo e Prestação de serviço

Objetivo:

Fortalecer e qualificar a continuidade do atendimento dos Serviços de Saúde disponibilizados na Instituição, a fim de garantir a acessibilidade, integralidade e resolutividade no atendimento aos usuários SUS.

OBJETO: CUSTEIO - Material de Consumo, Aquisição de Materiais (Limpeza, Higiene e Medicamentos); Prestação de Serviços, Utilidade Pública (energia elétrica, água e esgoto)

Justificativa:

A Irmandade da Santa Casa “Leonor Mendes de Barros” de Cardoso, Hospital Geral está organizada para realização de internações, cirurgias, atendimentos ambulatoriais especializados referenciados em oftalmologia (referência para 52 municípios das microrregiões de Votuporanga, Fernandópolis, Jales e Santa Fé do Sul) com população estimada em 423.018 habitantes.

Observa-se ainda que também mantém Pronto Socorro que atende demanda de urgência/emergência, espontânea e referenciada, aos senhores usuários do Sistema Único de Saúde da população local e flutuante, sendo que, atualmente realiza, em média, 6.435 procedimentos por mês.

Quanto aos demais procedimentos realizados pela Entidade, reitera-se que, atualmente, a Santa Casa de Cardoso, é contratualizada com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, para a execução de 7.088 procedimentos mensais, constante de internações clínicas e cirúrgicas, diagnóstico por laboratório clínico, anatomia patológica e citopatologia, raio-x, ultrassonografia, diagnósticos por especialidades, consulta especializadas, tratamentos clínicos, pequenas cirurgias e cirurgias do aparelho da visão.

Sendo assim, a formalização deste convênio para aquisição de insumos constante de medicamentos e material de limpeza e higiene, além de custeio de utilidades públicas será de grande importância para continuidade dos serviços prestados por esta entidade, vez que auxiliará no custeio de despesas com manutenção das Ações de Atenção à Saúde e qualificação da gestão, possibilitando um aprimoramento no atendimento Humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Local de execução: Rua Emilio Fernandes Bilar, 1650 - Jardim Alvorada - São Paulo - CEP 15.570-000

Observações:

A aquisição de Material de Consumo constante de medicamentos e material de limpeza e higiene e o custeio de Utilidades Públicas como energia elétrica e água e esgoto são de suma importância para a continuidade e qualidade do atendimento aos usuários SUS.



SESPTA2025006002DM

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Garantir a integralidade no atendimento às prescrições médicas de pacientes internados vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo 100% das demandas (média mensal de 114 prescrições) durante um período de 120 dias consecutivos.
Ações para Alcance:	Assegurar a provisão contínua e suficiente de materiais de consumo necessários para suprir, mensalmente, a média de 114 prescrições médicas associadas aos pacientes internados usuários do SUS, garantindo o pleno atendimento das demandas clínicas e terapêuticas.
Situação Atual:	Atualmente, é realizada a cobertura integral de uma média de 114 prescrições médicas mensais, conforme registros internos da Irmandade da Santa Casa Leonor Mendes de Barros de Cardoso.
Situação Pretendida:	Manter a excelência na prestação de serviços, assegurando o atendimento a 100% das prescrições médicas de pacientes internados vinculados ao SUS, com a mesma média mensal de 114 prescrições, consolidando a eficácia no suporte às necessidades terapêuticas da instituição.
Indicador de Resultado:	Taxa de cobertura das prescrições médicas atendidas, expressa em percentual, considerando o total de prescrições efetivamente atendidas em relação ao total de prescrições médicas emitidas no período analisado.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Total de prescrições médicas atendidas no período / Total de prescrições médicas emitidas no mesmo período X 100
Fonte do Indicador:	Relatórios gerenciais que evidenciem, de maneira sistemática e documentada, a quantidade de prescrições médicas atendidas no período especificado, permitindo a análise objetiva do cumprimento da meta estabelecida.

Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Garantir o suporte necessário para a realização de uma média mensal de 4.628 atendimentos/procedimentos ambulatoriais, que corresponde ao excedente entre os 7.661 atendimentos/procedimentos previamente pactuados com o Gestor e os 12.289 que efetivamente estão sendo realizados, durante o período estipulado de 120 dias.
Ações para Alcance:	Garantir a provisão adequada de materiais de consumo essenciais para a realização dos atendimentos/procedimentos ambulatoriais previstos, bem como assegurar a manutenção da capacidade operacional e técnica para a execução dos serviços, alinhada às metas estabelecidas e pactuadas com o Gestor.



SESPTA2025006002DM

Situação Atual:	Atualmente, a instituição realiza uma média mensal de 12.289 atendimentos/procedimentos ambulatoriais, abrangendo tanto as demandas pactuadas quanto excedentes.
Situação Pretendida:	Manter a sustentação necessária para a realização de uma média mensal de 12.289 atendimentos/procedimentos ambulatoriais, que corresponde aos 7.661 procedimentos pactuados bem como os 4.628 procedimentos excedentes que atualmente estão sendo realizados.
Indicador de Resultado:	Percentual de atendimentos/procedimentos ambulatoriais realizados em relação à meta estabelecida, mensurado como indicador-chave de desempenho (KPI) para avaliação do cumprimento do objetivo.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Total de Procedimentos Realizados no Período/ Total de Procedimentos Pactuados no Mesmo Período x 100
Fonte do Indicador:	Dados extraídos do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS), que consolidam o volume de atendimentos/procedimentos realizados no período de análise, permitindo a aferição e o monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Cotação de preços dos Medicamentos	15	a cotação de preços será realizada quinzenalmente enquanto perdurar a vigência do presente convênio.
2	Análise e escolha do Fornecedor dos medicamentos	10	a análise e escolha do fornecedor será realizada em até 10 dias após as cotações enquanto perdurar a vigência do presente convênio.
3	Pagamento do Fornecedor de medicamentos	30	O pagamento ao fornecedor se dará mensalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio.
4	Cotação de preços dos Materiais de limpeza e higiene	15	a cotação de preços será realizada quinzenalmente enquanto perdurar a vigência do presente convênio.
5	Análise e escolha do Fornecedor dos Materiais de limpeza e higiene	10	a análise e escolha do fornecedor será realizada em até 10 dias após as cotações enquanto perdurar a vigência do presente convênio.
6	Pagamento do Fornecedor de Materiais de limpeza e higiene	30	O pagamento ao fornecedor se dará mensalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio.
7	Cotação de preços dos Suprimentos de Informática	15	a cotação de preços será realizada quinzenalmente enquanto perdurar a vigência do presente convênio.
8	Análise e escolha do Fornecedor dos Suprimentos de Informática	10	a análise e escolha do fornecedor será realizada em até 10 dias após as cotações enquanto perdurar a vigência do presente convênio.
9	Pagamento do Fornecedor de Suprimentos de Informática	30	O pagamento ao fornecedor se dará mensalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS



SESPTA2025006002DM

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Prestação de serviço	Utilidade Pública - Água e Esgotos	Água e esgoto	0,00	0,00%	12.000,00	12,00%
2	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Limpeza	Material de Limpeza/ Higiene	0,00	0,00%	7.388,91	7,39%
3	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	Medicamentos Antibióticos	0,00	0,00%	30.019,88	30,02%
4	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Suprimentos de Informática	Suprimentos para impressoras (Toner/ Photoreceptor)	0,00	0,00%	10.084,00	10,08%
5	Custeio - Prestação de serviço	Utilidade Pública - Energia Elétrica	Energia Elétrica	0,00	0,00%	40.507,21	40,51%
Total:				R\$ 0,00	0,00%	R\$ 100.000,00	100,00%

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor Parcela	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 100.000,00	100,00	R\$ 100.000,00

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: Vigência do Ajuste

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
855.676.048-15	RUI GARCIA FILHO	7.998.155-0	PROVEDOR	ruigarcia626@gmail.com

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Cardoso, 25 de Julho de 2025



SESPTA2025006002DM

RUI GARCIA FILHO
PROVEDOR
IRMANDADE DA SANTA CASA LEONOR MENDES DE BARROS DE CARDOSO

ANDRÉ LUCIANO BAITELLO
Diretor Técnico de Saúde III
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DRS-XV SJRPRETO

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER
Coordenador
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: RUI GARCIA FILHO - 23/07/2025 às 07:54:40
Assinado com senha por: ANDRÉ LUCIANO BAITELLO - 23/07/2025 às 09:47:58
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 25/07/2025 às 11:52:29
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 25/07/2025 às 18:55:28
Documento N°: 050243A5154241 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5154241>



SESPTA2025006002DM